

## **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 276/2022**

**FORNECEDOR** :SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO  
**CNPJ/MF Nº** : 01.616.929/0001-02  
**REFERÊNCIA** :DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**AUTOS Nº** : 2021005302 (FÍSICO) / 2021000740 (ELETRÔNICO)

**O IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, por estes termos, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, por estes termos, vem, por meio deste instrumento:

01. Autorizar junto ao fornecedor acima qualificado, a **RENOVAÇÃO**, pelo período de mais 12 (doze) meses, da Ordem de Compra nº 28541, inicialmente expedida em 13/09/2021, nos vertentes autos, referente ao fornecimento dos serviços de saneamento e afastamento de esgoto da Unidade de Coleta e Transfusão de Formosa- Rede Hemo, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, *para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.*

02. Avençam as partes que a vigência contratual será compreendida pelo período de 16/09/2022 a 17/09/2023, e que o valor total, global e estimado permanecerá inalterado, ou seja, R\$ 5.795,04 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção do fornecimento dos serviços, ora contratados via Autorização de Fornecimento.

03. A presente Autorização de Fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 276/2022**  
Código do documento 990455a0ede63b85cdcf154927e11f34



**Assinaturas**



JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
joseromero@idtech.org.br  
CSC - SUPER

**QUA, 27 de JUL de 2022 às 17:39**  
Código verificador:  
83421410cdc4912c0a41ef8dbdba4ae9



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
marcelo.matias@idtech.org.br  
CSC - ASJUR

**TER, 26 de JUL de 2022 às 15:39**  
Código verificador:  
ddd3f23a12947f060deadf0eeff6873c